



ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DAS LAJES DO PICO

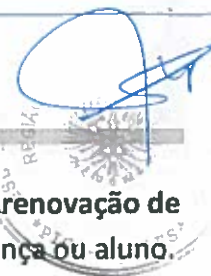
**AVISO – MATRÍCULAS 2023/2024****Educação Pré-Escolar (1.ª matrícula e renovações)**

- O pedido de primeira matrícula deve ser formalizado nos Serviços Administrativos, preenchendo os respetivos formulários até 15 de junho de 2023.
- São admitidas as crianças que perfazem três anos de idade até 15 de setembro.
- A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, sendo a respetiva frequência condicionada à existência de vaga no estabelecimento de educação pretendido à data do início das atividades. Carece de um pedido do encarregado de educação, em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Executivo da respetiva Unidade Orgânica. O requerimento deve ser entregue nos Serviços Administrativos, devidamente assinado pelo futuro encarregado de educação.
- A renovação de matrícula realiza-se automaticamente na Unidade Orgânica frequentada pela criança ou aluno em data a comunicar oportunamente, pelo(a) Educador(a) Titular, em data a definir.

1.º Ciclo do Ensino Básico (1.ª matrícula e renovações)

- O pedido de primeira matrícula no 1.º Ciclo deve ser formalizado nos Serviços Administrativos, preenchendo os respetivos formulários até 15 de junho de 2023.
- A renovação de matrícula dos alunos que transitam do Pré-Escolar para o 1.º Ciclo é realizada pelo(a) Educador(a) Titular, em data a definir.
- A matrícula no 1.º ciclo do ensino básico de crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro carece de um pedido do encarregado de educação, em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Executivo da respetiva unidade orgânica. O requerimento deve ser entregue nos Serviços Administrativos, devidamente assinado pelo futuro encarregado de educação.
- A matrícula é obrigatória para todas as crianças que perfazem 6 anos de idade até 15 de setembro.
- A renovação de matrícula dos alunos do 1.º Ciclo realiza-se automaticamente na Unidade Orgânica frequentada pela criança ou aluno, em data a comunicar oportunamente, pelo(a) Professor(a) Titular.
- Pedidos de transferência devem processar-se presencialmente ou através da submissão para o correio eletrónico ebs.lajespico@edu.azores.gov.pt.

2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico



- Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em qualquer modalidade de ensino, há lugar a **renovação de matrícula** e realiza-se automaticamente na Unidade Orgânica frequentada pela criança ou aluno.
- A renovação de matrícula até à conclusão do respetivo nível de ensino decorrerá **em data a comunicar oportunamente ou até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno**.
- Será utilizada a via digital, através do SGE, e o apoio à concretização do processo será facultado pelo diretor de turma, em moldes a definir.
- Pedidos de transferência devem processar-se presencialmente ou através da submissão para o correio eletrónico ebs.lajespico@edu.azores.gov.pt.

Ensino Secundário

- No nível secundário as matrículas e renovações de matrículas têm lugar **em data a comunicar oportunamente ou até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar dos alunos**.
- Será utilizada a via digital, através do SGE, e o apoio à concretização do processo será facultado pelo diretor de turma, em moldes a definir.
- Pedidos de transferência devem processar-se presencialmente ou através da submissão para o correio eletrónico ebs.lajespico@edu.azores.gov.pt.

Adiamento de Matrícula

- Pedidos de adiamento de matrícula no 1.º ano dependem de requerimento do encarregado de educação dirigido ao presidente do Conselho Executivo da respetiva Unidade Orgânica, acompanhado de parecer de um serviço de psicologia e orientação, quando exista, **a entregar até 31 de maio**. Deve ser entregue nos Serviços Administrativos, devidamente assinado pelo futuro encarregado de educação.
- Nas situações em que a criança já frequenta a Educação Pré-Escolar na Unidade Orgânica para onde é enviado o requerimento, pode ser dispensada a apresentação de parecer de um serviço de psicologia e orientação, ficando esta avaliação psicológica e/ou pedagógica e social cometida à respetiva unidade orgânica.
- Nos casos em que a criança está integrada no Programa Regional de Intervenção Precoce, o pedido de Adiamento de Matrícula deverá ser enviado pelo encarregado de educação da criança, nos termos acima referidos, e acompanhado da Ficha de Processo de Adiamento de Matrícula no 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como eventuais relatórios de avaliação psicológica e/ou pedagógica, social ou outro, cuja responsabilidade pertence à Equipa Técnica de Intervenção Precoce.

Antecipação de Matrícula

- **Pedidos de antecipação de matrícula no 1.º ano**, dependem de requerimento do encarregado de educação dirigido ao presidente do Conselho Executivo da respetiva Unidade Orgânica, a entregar até 31 de maio. Deve ser entregue nos Serviços Administrativos, devidamente assinado pelo futuro encarregado de educação.
- O requerimento deverá ser acompanhado de parecer de um serviço de psicologia e orientação, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicológica, pedagógica e social, ou outras que se revelem necessárias em virtude das características da criança. Deve ser enviado entregue nos Serviços Administrativos, devidamente assinado pelo futuro encarregado de educação.
- A decisão de aceitação da matrícula é da competência do Conselho Executivo, cabendo recurso para o Diretor Regional competente em matéria de educação.

Documentação obrigatória

Documentação necessária para a matrícula:

- Cópia do Cartão de Cidadão/Título de Residência/Passaporte com a anotação datada e assinada (autorizo a utilização dos meus dados para fins de matrícula do meu educando).
- Boletim Individual de Saúde (cartão de vacinas) devidamente atualizado.
- Cópia do documento que comprove o subsistema de saúde que abrange o aluno (SAD/PSP, ADSE, SNS, ADM, SAMS).
- Declaração da autoridade tributária e aduaneira a comprovar a morada fiscal do(a) aluno(a);
- Uma fotografia tipo passe.

Lajes do Pico, 17 de abril de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

RAFAEL FRANCISCO PEDRO PEREIRA

